



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO UM IMÓVEL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

JOAO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder mediante contrato de comodato um imóvel localizado na Rua Sete de Setembro nº 13 – Centro – Jacupiranga – SP, esquina com a Rua Professor Jorge Almeida, onde atualmente está instalada a Banda Municipal, descrito e caracterizado no Título de Domínio do 4º Perímetro de Jacupiranga, Setor 030655, Quadra 085, Lote 128, com área de 297,55 (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - O imóvel destina-se exclusivamente para as instalações da Câmara Municipal de Jacupiranga, correndo por conta dessa todas as obras, manutenção e adequação para o uso pretendido.


ARTIGO 3º - O contrato de comodato deverá ser firmado pelo prazo máximo de 10 anos, prorrogável por mais 10 anos, devendo constar no mesmo instrumento que todas e quaisquer benfeitorias integram ao imóvel para todos os fins.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA EM 17 DE JUNHO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANÓN
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento